



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 604/83

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.747.061,98 (Um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, sessenta e um cruzeiros e noventa e oito centavos), para cobrir despesas do exercício anterior, não empenhadas por insuficiência de dotação orçamentária.
- Artº. 2º - Os recursos necessários para o cumprimento desta Lei, advirão de anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias do presente exercício.
- Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artº. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 1983.

  
ANTONIO BORGES DE REZENDE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada, nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 17 de janeiro de 1983.

  
MARIA APÉCIDA LAZARINI LIMA  
SECRETÁRIA